

1. Documento: 38405-2024-2

1.1. Dados do Protocolo

Número: 38405/2024

Situação: Arquivado

Tipo Documento: Proposição

Assunto: Telefonia - celular

Unidade Protocoladora: SEGPRES - SECRETARIA DE GESTAO PREDIAL

Data de Entrada: 17/09/2024

Localização Atual: SLDC - SECAO DE LIQUIDACAO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: HUDSONLG

Data de Inclusão: 16/01/2025 15:19

Descrição: 1)Serviços de telefonia (6 linhas) e 2)Serviços de internet WIFI (3 pontos); ambos via cabo HFC no Fórum de Poços de Caldas na Rua José Bernardo, 99.

1.2. Dados do Documento

Número: 38405-2024-2

Nome: 02 ETP - Telefonia com WIFI - Poços de Caldas.pdf

Incluído Por: SECRETARIA DE GESTAO PREDIAL

Cadastrado pelo Usuário: HUDSONLG

Data de Inclusão: 20/09/2024 09:01

Descrição: 02 ETP

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
HUDSON LUIZ GUIMARAES	Login e Senha	20/09/2024 09:01

Documento Gerado em 29/04/2026 13:55:55

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

CADERNO 3

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - CONTRATAÇÕES DIRETAS

Setor Requisitante:	Secretaria de Gestão Predial
Responsável:	Gustavo Henrique Mendes Gabriel da Silva
e-mail do responsável	segpre@trt3.jus.br gustavos@trt3.jus.br HUDSONLG@TRT3.JUS.BR
Telefone do responsável:	(31) 3238-7179 / (31) 99949-2977 / (31) 99155-8979
Integrante Demandante:	Hudson Luiz Guimarães / Luís Fernando Rezende Ferreira
e-mail do Integrante Demandante:	segpre@trt3.jus.br HUDSONLG@TRT3.JUS.BR LUISFRF@TRT3.JUS.BR
Telefone do Integrante Demandante:	(31) 3238-7176 / (31) 99949-2977 / (31) 99155-8979

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Foi informado pelos servidores locais que no prédio da Justiça do Trabalho de Poços de Caldas não há cobertura de sinal de celular, quando então foi verificada a disponibilidade de sinal de telefonia celular da operadora Claro por técnicos habilitados na parte externa e interna do prédio.

Após a realização das medições dos sinais na região do entorno do prédio e no interior da edificação, constatou-se que o sinal fora do prédio do TRT3 tem potência e estabilidade para realização de chamadas telefônicas sem nenhum contratempo. Já as medições e os testes realizados no interior do **Fórum da Justiça do Trabalho de Poços de Caldas na Rua Jose Bernardo, 99, Country Club, CEP 37.701-359**, apontaram que o sinal, potência e estabilidade, não permitem a realização de chamadas telefônicas e uso de dados móveis sem interrupções.

Essa deficiência foi identificada, também, com o sinal de outras operadoras. Diante do exposto, conclui-se que é preciso adequar a solução de telefonia para esta localidade.

II - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO DO TRT

A presente contratação está relacionada com o Objetivo Estratégico 8, no índice de empenho no ano corrente dos itens do PCA (IEPCA).

II.1 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO TRT

Parte da contratação da solução já tinha previsão no Plano, que é a do fornecimento de telefonia fixa para o Fórum de Poços de Caldas. Uma outra parte, embora sem previsão até então, pode ter verba apropriada da supressão do mesmo Fórum da prestação de serviços de fornecimento de telefonia móvel para as unidades do interior (23SR056 = SUBSTITUIÇÃO e 23SR035 = REDUÇÃO).

II.2 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PDTIC DO TRT

Não se aplica.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresas especializadas em telefonia fixa com serviços de internet WIFI via cabo com infraestrutura disponível no endereço do Fórum de Poços de Caldas

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS

Contratação de empresa especializada para (a) fornecimento de serviço de telefonia fixa (STFC) via cabo HFC (minutos ilimitados) e (b) fornecimento de serviço de rede via cabo - HFC 600 Mega/UP 35 – não dedicada – IP dinâmico - WIFI, para o **Fórum da Justiça do Trabalho de Poços de Caldas, na Rua Jose Bernardo, 99, Country Club, CEP 37.701-359** (TRT 3ª Região – CNPJ 01.298.583/0001-41), de forma atender a área interna do Fórum de Poços de Caldas (1ª Vara, 2ª Vara e Núcleo do Foro), considerando o não atendimento ou a inviabilidade de outras formas de funcionamento internamente no respectivo Fórum.

Serviços de telefonia fixa com internet WIFI, exclusivamente via cabo HFC e velocidade mínima de 600 MEGA UP 35 IP dinâmico não dedicado com minutos ilimitados no Fórum da Justiça do Trabalho de Poços de Caldas situado na Rua José Bernardo, 99, Country Club - CEP 37.701-359								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR 5 ANOS
1	Serviço de telefonia fixa (STFC) via cabo HFC	26182	Minutos ilimitados	6	45,00	270,00	3.240,00	16.200,00
2	Serviço de WIFI via cabo HFC - 600MEGA / UP 35 IP Dinâmico não dedicado	26484	Unidade	3	104,90	314,70	3.776,40	18.882,00
					Totais	584,70	7.016,40	35.082,00

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Qual a justificativa para a contratação?

As atividades jurisdicionais e administrativas desenvolvidas pelo TRT da 3ª Região em Poços de Caldas exigem a pronta e eficaz comunicação, e nesse contexto o uso da telefonia é uma poderosa ferramenta para alcançar tais objetivos.

Inicialmente foi feita a contratação dos serviços de telefonia móvel que supriria essa necessidade, porém a indisponibilidade de sinal no interior do prédio impossibilita o uso dessa solução sem ajustes ou adoção de uma solução diferente da telefonia móvel.

Quais as soluções disponíveis no mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc.) que atendem aos requisitos especificados?

Após a realização de avaliação técnica chegou-se à conclusão de que a melhor solução para a demanda seria a contratação de serviço de telefonia analógica (STFC) via cabo HFC para transmissão de voz e WIFI, para acesso por internet, tudo com infraestrutura via cabo HFC.

Quais as justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar?

A operadora Vivo S.A. foi contactada em 20/11/2023 e informou que não tem disponibilidade do serviço no endereço do Fórum de Poços de Caldas. E novamente contactada em 10/09/24 não respondeu.

Outra operadora consultada, TIM S.A., não retornou sobre a disponibilidade da prestação dos serviços no endereço do Fórum de Poços de Caldas. E novamente contactada em 10/09/24, mesmo procedimento anterior.

A CLARO S/A. CNPJ matriz 40.432.544/0001-47, para contratação e CNPJ filial 40.432.544/0112-62 (para fins de faturamento) apresentou proposta para o item (a) prestação de serviços continuados de telefonia fixa analógica STFC via cabo HFC, no Fórum de Poços de Caldas, no valor anual de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais) (45,00 x 6 x 12), mensalmente R\$270,00.

E a CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S/A. CNPJ matriz 66.970.229/0001-67, para contratação e CNPJ filial 66.970.229/0021-00 (para fins de faturamento) apresentou proposta para o item (b) prestação de serviços continuados de internet banda larga (SCM), rede via cabo (HFC), (600MEGA/UP 35 – não dedicada – IP dinâmico – WIFI), no Fórum de Poços de Caldas, no valor anual de R\$ 3.776,40 (três mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) (104,90 x 3 x 12), mensalmente R\$314,70.

Quais são as normas que disciplinam o objeto da contratação?

Normas técnicas da ANATEL

Há registro de ocorrências negativas ocorridas em contratações anteriores similares?

Restrições de competitividade de empresas capacitadas e com infraestrutura para atender os produtos especificados, bem como morosidade de atendimento em contato com representantes para solucionar problemas, especialmente via call center.

Quais ações podem ser adotadas para evitar a repetição das ocorrências negativas supracitadas?

Contratação com prazo inicial estimativo de 60 meses, com possibilidade de renovação por igual período. Assim, os serviços que envolvem a formulação de Termos Aditivos anuais passariam a ocorrer a cada 60 meses.

Há necessidade de que a atual contratada transfira conhecimento, técnicas ou tecnologias para a nova contratada?

Não há necessidade, trata-se de serviços comuns.

Há necessidade de insumos cuja previsibilidade não seja possível neste momento? Quais mecanismos devem ser incluídos no TR para tratar desta questão?

Não. Apenas de aparelho fixo, já existentes e fornecimento regular de energia elétrica já contratados.

Há contratações similares feitas por outras entidades que possam ser usadas como fonte para pesquisa de novas metodologias, tecnologias ou inovações?

Não. Trata-se de serviço comum, porém ainda não disponibilizados por várias empresas, para o mesmo objeto, ou seja, especificamente, atender a área interna do Fórum de Poços de Caldas.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de bens e serviços em geral?

Sim.

Qual o método utilizado para estimar as quantidades a serem contratadas? Como este método está documentado?

Foram levantados e adotados os parâmetros anteriormente utilizados a décadas, ou seja, duas linhas para cada vara e foro, num total de 6 linhas e uma internet WIFI, para respectivas unidades num total de 3 pontos.

A estimativa do valor da contratação utilizou quais fontes para sua definição?

Solicitação de propostas a empresas especializadas, consulta por e-mail, levantamento de preços através de site especializados, mesmo que tais empresas não possuíssem infraestrutura local no endereço, portanto, não conseguiram atender o objeto, porém como paradigma para definição de preços unitários de mercado.

É viável realizar a pesquisa de mercado?

Solicitação de propostas a empresas especializadas, consulta por e-mail, levantamento de preços através de site especializados. Ainda que as tais empresas não possuíssem infraestrutura local no endereço, não conseguindo, portanto, atender o objeto, foram pesquisadas para servir como paradigma para aferir a adequação de preços unitários de mercado.

É adequada a pesquisa de preços pela técnica de avaliação de preços praticados no mercado pelo próprio fornecedor?

Conforme afirmado, foram realizadas solicitações de propostas a empresas especializadas, consultas por e-mail, levantamento de preços através de sites especializados, mesmo que as tais empresas não possuíssem infraestrutura local específico no endereço, não conseguindo, portanto, atender o objeto. A finalidade desse esforço foi para formar paradigma na aferição de preços unitários de mercado, comprovando a adequação dos preços da empresa capaz do fornecimento. Foram objetivas propostas válidas para atender aos itens especificados.

No caso de preços praticados pelo próprio fornecedor, há parâmetros que permitam aferir sua razoabilidade?

Conforme respostas anteriores, nos valem de pesquisas em empresas com serviços equivalentes na localidade, mesmo que não fossem capazes de prover os serviços no local do Foro por ausência de infraestrutura. Com esse artifício, aferimos a razoabilidade dos preços.

Foram encontrados preços de objetos similares no PNCP?

Não.

É adequada a pesquisa de preços praticados pelo mercado?

Como informado, a pesquisa serve apenas como meio de aferir a razoabilidade dos preços praticados pela única empresa detentora de infraestrutura no local do Foro.

Foram encontrados preços de objetos similares ofertados na internet?

Sim.

Foram obtidos preços diretamente junto aos fornecedores?

Sim.

Há outras formas de pesquisa de preços que possam ser utilizadas?

Não.

Há variações significativas entre os preços obtidos que justifiquem a desconsideração de algum deles?

Não.

É adequada a pesquisa de preços por meio da técnica Composição de Custos Unitários + BDI?

Não.

No caso de utilização da Composição de Custos Unitários + BDI, quais as fontes de preços a serem usadas e qual a justificativa para sua escolha? Trata-se de obras e serviços de Engenharia? Se sim, deve-se observar o art. 23, §2º da Lei 14.133/21:

Não se trata de obras e serviços de Engenharia.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS OU PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

Comprovantes de solicitações a empresas especializadas de propostas, em documentos anexados (2)

Comprovantes de duas propostas recebidas de menor preço unitário e global (2)

Comprovantes de e-mail de empresas especializadas (5) – item 1

Comprovantes de Print de Sites de empresas especializados (5) – item 2

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para atender às necessidades da demanda, seriam necessários, as contratações: item (a) prestação de serviços continuados de telefonia fixa analógica STFC, (6 pontos) via cabo HFC, no Fórum de Poços de Caldas, no valor anual de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais) (45,00 x 6 x 12), mensalmente R\$270,00; e (b) prestação de serviços continuados de internet banda larga (SCM), (3 pontos) rede via cabo (HFC), (600MEGA/UP 35 – não dedicada – IP dinâmico – WIFI), no Fórum de Poços de Caldas, no valor anual de R\$ 3.776,40 (três mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) (104,90 x 3 x 12), mensalmente R\$314,70.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Qual o maior nível de parcelamento da solução? Justifique.

Proposta para um ou dois itens individualmente, pelo menor preço, fixo mensal. Item (1) para seis unidades e Item (2) para 3 unidades, com propostas individualizadas para cada

lote, considerando que não foi possível verificar única empresa que atendessem aos dois itens.

Portanto, afirma-se que solução já se encontra dividida.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ECONOMICIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS)

Quais são os benefícios diretos e indiretos a serem produzidos com a contratação?

Garantir a comunicação adequada do Foro de Poços de Caldas por voz e dados.

Qual é a descrição do objeto suficiente para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração?

Contratações para item (a) prestação de serviços continuados de telefonia fixa analógica STFC, (6 pontos) via cabo HFC, no Fórum de Poços de Caldas, no valor mensal fixo e (b) prestação de serviços continuados de internet banda larga (SCM), (3 pontos) rede via cabo (HFC), (600MEGA/UP 35 – não dedicada – IP dinâmico – WIFI), no Fórum de Poços de Caldas, no valor mensal fixo.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Quais as providências para adequar o ambiente organizacional em que a solução será implantada? Quais serão os agentes responsáveis por esta adequação?

Não tem impacto no ambiente organizacional.

Será necessária a adoção de providências pela Administração, tais como: liberação de espaço, retirada de equipamentos, capacitação de servidores designados para fiscalização e gestão contratual?

Seria altamente desejável que a fiscalização fosse realizada por engenheiro eletricista habilitado em telecomunicações

Qual a equipe e a estratégia de fiscalização adequada ao objeto?

A fiscalização será exercida por servidores do quadro da Secretaria de Gestão Predial através de inspeções a qualquer tempo e operacionalmente no local, através do Chefe do Núcleo do Foro de Poços de Caldas.

Qual o prazo limite para a conclusão da contratação?

O contrato atual 23SR056 termina a sua vigência em 25 de dezembro de 2024, assim, espera-se que para que seja efetivamente dado continuidade, recomendável assinatura no decorrer de novembro para que a contratada tenha 15 dias, como prazo para providências

pertinentes a implantação e operacionalização dos novos sistemas, recomendável com vigência a partir de 16 de dezembro de 202.

Quais as medidas necessárias para buscar a conclusão da contratação em tempo hábil?

Análise da DADM, AJLC, DOF, DG, SELC e encaminhamento para a fim de dar continuidade ao processo de contratação.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Será necessária alguma contratação correlata ou interdependente como: seguros, acréscimos em contratos já existentes, treinamentos, levantamentos específicos?

Não se aplica.

Haverá necessidade de contratação de serviços de suporte à fiscalização?

Não será necessária a contratação de serviços de suporte à fiscalização.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Quais os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto?

Deverão ser observadas as orientações técnicas contidas na IN nº 01/10 do MPOG/SLTI e no “Guia Prático” para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, aprovado pela Resolução nº 103, de 25 de maio de 2012, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Devem ser incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos?

Não.

LEVANTAMENTO DE RISCOS ESPECÍFICOS:

Os riscos estão especificados no PTRC – Plano de Tratamento de Riscos Consolidado em documento Anexo.

A PARTIR DAQUI, APENAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

AValiação ACERCA DA ESSENCIALIDADE E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

Trata-se de obrigação de fazer, ainda que eventuais entregas de materiais constituam obrigação acessória?

Sim. Trata-se de serviços de caráter continuado.

A necessidade do serviço se prolonga no tempo, de modo que não é possível vislumbrar seu encerramento, sendo necessária a renovação do contrato em longo prazo?

Sim.

Eventual falta do serviço pode impactar negativamente na atividade-fim da unidade ou em serviço por ela prestado?

Sim.

A solução ou parcela da solução constitui um serviço continuado?

Sim.

Em caso de serviço continuado, qual a duração inicial e a duração máxima do contrato?

- Duração inicial: 60 meses.
- Duração máxima: 120 meses.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A contratação é viável, justificada com base nos elementos técnicos anteriores.

ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Integrante demandante:	DADM – SEGPRES – Núcleo do Foro de Poços de Caldas – Gustavo Henrique Mendes Gabriel da Silva.
Integrante Técnico Administrativo:	Hudson Luiz Guimarães, Luís Fernando Rezende Ferreira
Integrante local operacional:	Chefe do Núcleo do Foro de Poços de Caldas

APROVAÇÃO DA SOLUÇÃO

Decisor:	Gustavo Henrique Mendes Gabriel da Silva
Unidade Demandante:	Secretaria de Gestão Predial
Equipe de Planejamento:	Hudson Luiz Guimarães – Luís Fernando Rezende Ferreira
Integrante demandante:	Fórum de Poços de Caldas – NFPC – Georgino Martins Fagundes Junior
Integrante Técnico / Administrativo:	Luís Fernando Rezende Ferreira
Integrante Local Operacional:	Georgino Martins Fagundes

MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE DECISORA

Diante das informações prestadas, a solução delineada no Estudo Técnico Preliminar deverá apresentar melhores resultados entre as possíveis soluções para o problema indicado, sendo devidamente adequada aos interesses da Administração.

ASSINATURA DO DECISOR:

Assinatura:

a:

Nome: Gustavo Henrique Mendes Gabriel da Silva

Cargo: Secretário de Gestão Predial